DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia o Conselho de Acompanhamento do Programa Pró-universitário previsto na Lei n° 3.632/2022 do município de Urânia.

APARECIDO FAZZIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Urânia busca fomentar a qualificação profissional com incentivos ao ensino superior, sabendo que os cursos de graduação são responsáveis por formar profissionais através do ensino teórico e prático, com o desenvolvimento de técnicas essenciais para a atuação do profissional no mercado de trabalho.

CONSIDERANDO a Lei nº 3632/2022 que criou o Programa Pró-Universitário que visa a execução de atividades de formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas para qualificação e formação acadêmico-profissional em modalidades educacionais;

CONSIDERANDO que o programa subsidiará o Poder Público na formulação de políticas públicas e no desenvolvimento de ações que coloquem em prática medidas para investimento na qualificação e formação acadêmico-profissional através da concessão de bolsas de estudo;

CONSIDERANDO a necessidade de, nos termos do artigo 11 criar o Conselho de Acompanhamento do Programa Pró-Universitário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PRÓ-UNIVERSITÁRIO**,** nos termos do artigo 11 da Lei nº 3632/20222, com a seguinte composição:

I - ROSELI CRISTINA PACHECO CATANOZI, representante da Secretaria Municipal de Educação, que será a presidente do Conselho;

II - CAROLINE CUTÓDIO DE ANDRADE, representante da Secretaria de Assistência Social;

III – ANTONIO CARLOS DE LIMA, representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – MATHEUS HENRIQUE MUNHOZ, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

V - EDUARDO FERNANDO SOLER DO AMARAL, representante da Procuradoria-Geral do Município;

VI - IZENIR FÁTIMA DE LIMA SOUZA GAVIOLI, representante dos servidores públicos municipais;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045
URÂNIA - Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia, 21 de outubro de 2026.

APARECIDO [redacted] Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:[redacted] Dados: 2026.10.21 16:14:49 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito de Urânia

Registrado e publicado conforme a Lei Orgânica.